



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.029/2007

Revoga a doação do imóvel que especifica, revertendo-o ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS.,
faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 16.04.07 a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica parcialmente revogada a Lei Municipal n.º 1.637/2001, que altera a relação constante do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.590/2000 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis localizados na Vila Jardim Panorama, nesta cidade de Amambai, em virtude de manifestação expressa de devolução voluntária por parte da beneficiada, o imóvel abaixo:

NOME	LOTE	QUARTEIRÃO	DIMENSÃO
JANETE BENITES	04	17-A	10,00x22,50 m

Art. 2º- O imóvel constante do artigo anterior reverte automaticamente ao patrimônio do Município de Amambai-MS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2007.

REGISTRADA:
Publicada em: 19.04.07


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal


CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração.